

- outras foram inabilitadas por não atenderem às exigências previstas no item 13 do Edital;
- demais propostas apresentaram preços superiores ao orçamento estimado para a contratação, conforme item 11.3, alínea "c", do instrumento convocatório;
- houve licitantes que não atenderam à convocação do pregoeiro para o envio das propostas ajustadas, nos termos do item 10.10 do Edital;
- outras licitantes desistiram da proposta, conforme disposto no item 11.9.4 do Edital.
- Permaneço à disposição para ajustar estrutura, incluir fundamentação legal adicional ou adaptar ao contexto da ata.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS N° 6623 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventariação dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/39578 de 02/10/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO N° 41207, de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS N° 85 de 27 de Outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM N° 1642, de 07 de Maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da OSC INSTITUTO GNOSIS, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio** responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 09/2022 - Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem.

CNES: 2970627 SMS CENTRO CARIOSA DE DIAGNÓSTICO - AP 1.0			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1800	Servidor	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS THEOTONIO	11/231.367-4
	GNOSIS	THABATA DE SOUSA COSTA AMENDOLA	***.586.367-**
	GNOSIS	LEONARDO OLIVEIRA PIENTZNAUER DE SOUZA	***.821.067-**

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS N° 5901 de 18/08/2023, publicada no D. O. Rio de 21/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS N° 6624 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventariação dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/39578 de 02/10/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO N° 41207, de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS N° 85 de 27 de Outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM N° 1642, de 07 de Maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da OSS Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio** responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 08/2022 - Centro Carioca do Olho.

CNES: 2970619 SMS CENTRO CARIOSA DO OLHO - AP 1.0			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1800	SERVIDOR	MICHELLE DA SILVA MENDONÇA SAMPAIO	11/226.725-0
	SPDM	EMERSON SIMÕES NEVES	***.715.287-**
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	***.684.817-**

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS N° 5903 de 18/08/2023, publicada no D. O. Rio de 21/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS N° 6625 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventariação dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Atenção Especializada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/39578 de 02/10/2025,

CONSIDERANDO o Decreto RIO N° 41207, de 18 de Janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS N° 85 de 27 de Outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM N° 1642, de 07 de Maio de 2020 que Dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da OSC Instituto de Gestão e Desenvolvimento, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio** responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 13/2022 - Centro Carioca de Especialidades.

CNES: 2970643 SMS CENTRO CARIOSA DE ESPECIALIDADES - AP 1.0			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
1800	SERVIDOR	AMANDA VALÉRIA RANGEL SANTOS	11/252.441-1
	IGEDES	DOUGLAS SOARES DA SILVA	***.224.947-**
	IGEDES	VERÔNICA DE OLIVEIRA SOUTO	***.357.987-**

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS N° 5902 de 18/08/2023, publicada no D. O. Rio de 21/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS N° 6626 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial da SMS no Serviço de Residências Terapêuticas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2025/46656 de 18/11/2025,

CONSIDERANDO a Resolução CGM n° 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto RIO n° 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n° 85, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Social IGEDES, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial de Patrimônio**, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Termo de Colaboração nº 204/2023:

CNES: 3403238 SMS CAPS RUBENS CORREA AP 33 - SRT 01			
UA	STATUS	NOME	MATRÍCULA/CPF
41049	Servidor	FELIPE DA SILVA SOUSA	12/263.132-3
	Servidor	VITOR ALEXANDRE LEAL PEREIRA	11/263.425-1
	OSC	DOUGLAS SOARES DA SILVA	XXX.224.947-XX
	OSC	CARLA CRISTINA CAVALCANTE PAES LEME	XXX.442.717-XX
	OSC	HANNAH QUARESMA MAGALHÃES	XXX.973.407-XX